

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 74/CA/2025

Sumário: Atualizando as tarifas de eletricidade para a EDEC e AEB.

Deliberação do Conselho de Administração

de 31 de dezembro de 2025

Considerando o período de vigência das tarifas de eletricidade, estabelecidas pela Deliberação n.º 51/CA/2025, de 1 de julho, a evolução dos preços dos combustíveis utilizados na produção de eletricidade e as compensações derivadas do exercício anterior, o término da compensação do défice tarifário, iniciado em 2023, e a atualização da Renda Especial, criada pela Lei n.º 52/X/2025, de 17 de abril, cujo valor foi fixado pela Resolução n.º 57/2025, de 01 de julho, a Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, procede à atualização das tarifas de eletricidade para o cliente final, de forma a salvaguardar o equilíbrio económico-financeiro dos operadores e garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da ARME, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 50/99, de 30 de agosto, que estabelece as Bases do Sistema Elétrico, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2006, de 20 de fevereiro, o Conselho de Administração da ARME, em sua reunião ordinária de 31 de dezembro de 2025, delibera o seguinte:

1. A atualização das componentes variáveis das tarifas de eletricidade a praticar pelas distribuidoras, Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde - EDEC, S.A., e Águas e Energia de Boa Vista - AEB, S.A., que constam dos quadros em anexo, partes integrantes da presente Deliberação.
2. As novas tarifas são fixadas por um período de 6 (seis) meses.

A presente Deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2026.

O Conselho de Administração, feita na cidade da Praia, aos 31 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

ANEXO

(a que faz referência o n.º 1 da Deliberação n.º 74/CA/2025)

Quadro 1

TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/01/2026			
EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde			
Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	22,73	1,82	24,55
> 60 KWh/mês	29,81	2,38	32,20
Baixa Tensão Especial			
	25,84	2,07	27,90
Média Tensão			
	21,38	1,71	23,09
Iluminação Pública			
	22,73	1,82	24,55
Consumo Interno da Produção de Água			
	22,04		

Tarifa social

Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
1º Escalão ate 30 kWh/mês	13,64	1,09	14,73
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	15,91	1,27	17,18
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	23,85	1,91	25,76

Quadro 2

TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/01/2026			
AEB - Águas e Energias de Boa Vista			
Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	27,70	2,22	29,92
> 60 KWh/mês	34,78	2,78	37,57
Baixa Tensão Especial			
BTE_LAC	30,80	2,46	33,26
	31,77	2,54	34,31
Média Tensão			
	26,35	2,11	28,46
Iluminação Pública			
	27,70	2,22	29,92
Consumo Interno da Produção de Água			
	25,42		

Tarifa social

Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
1º Escalão ate 30 kWh/mês	16,62	1,33	17,95
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	19,39	1,55	20,94
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	27,83	2,23	30,05

* de acordo com o artigo 73.º da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025

